



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETO N° 6.931, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO PREFEITO MUNICIPAL.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

Considerando o poder discricionário do Executivo Municipal em nomear e exonerar os cargos comissionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, nos termos da Legislação vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Mabel Gomes da Silva Freitas – Supervisora de Divisão de Merenda Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Rosa Monica de Freitas Chaves – Diretor de Departamento de Cadastro e Controle Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Nilander dos Reis Santos Cardoso – Diretor de Departamento de Controle e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Licenciamento e Fiscalização.

Art. 2º Os servidores ora nomeados, para o cargo de provimento em comissão, deverão apresentar, no momento da posse e da exoneração, declaração de bens, conforme o disposto no artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O símbolo e vencimentos dos servidores nomeados no artigo 1º deste Decreto encontram-se previstos na Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Limeira do Oeste - MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2025.

Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal